

Relatório anual de atividades correcionais

Julho/2022 a Julho/2023.

Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Josilene da Silva Tavares

Chefe de Divisão

Roberta Thays da Silva Santos

Secretária Administrativa

1.Introdução

O presente relatório visa atender a determinação do artigo 34, da Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022, de forma a apresentar os dados atinentes as atividades correcionais da Unifesspa, a partir do início do mandato (25/07/2022) da atual titular da Unidade correcional (Diprod), demonstrando o momento atual, bem como as principais ações desenvolvidas no período em questão.

A atual titular da Unidade foi nomeada em 25/07/2022, por meio da portaria n.º 1.039, com mandato de 2 anos, podendo este prazo ser prorrogado, até duas vezes, por igual período, nos termos do art. 7º da Portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020.

A Unidade setorial de correição é vinculada à Reitoria da instituição e foi criada por meio da Resolução n.º 11/2015 do Conselho Superior Universitário-CONSUN com o nome de CPPAD-Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à condução e monitoramento dos processos de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares, instaurados no âmbito institucional, com a finalidade de apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores, conforme previsto na Lei nº 8.112/1990.

No entanto, por intermédio da Resolução nº 77/2019 do CONSUN, sua nomenclatura foi alterada para Divisão de Processos Disciplinares-DIPROD, tendo suas competências estabelecidas por meio da Portaria nº 1.375/2022-Reitoria, a qual foi desenvolvida pela equipe da Diprod, visando se adequar à Portaria Normativa nº 27/2022, da CGU e ao Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022.

A atuação da Diprod está amparada nos seguintes normativos legais:

LEI 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

DECRETO Nº 5.480, de 30 de junho de 2005

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

PORTARIA CGU Nº 2.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade de uso do ePAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo federal;

DECRETO nº 11.123, de 7 de julho de 2022

Trata da Delegação de competência para a prática de atos administrativos disciplinares;

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27/2022

Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480

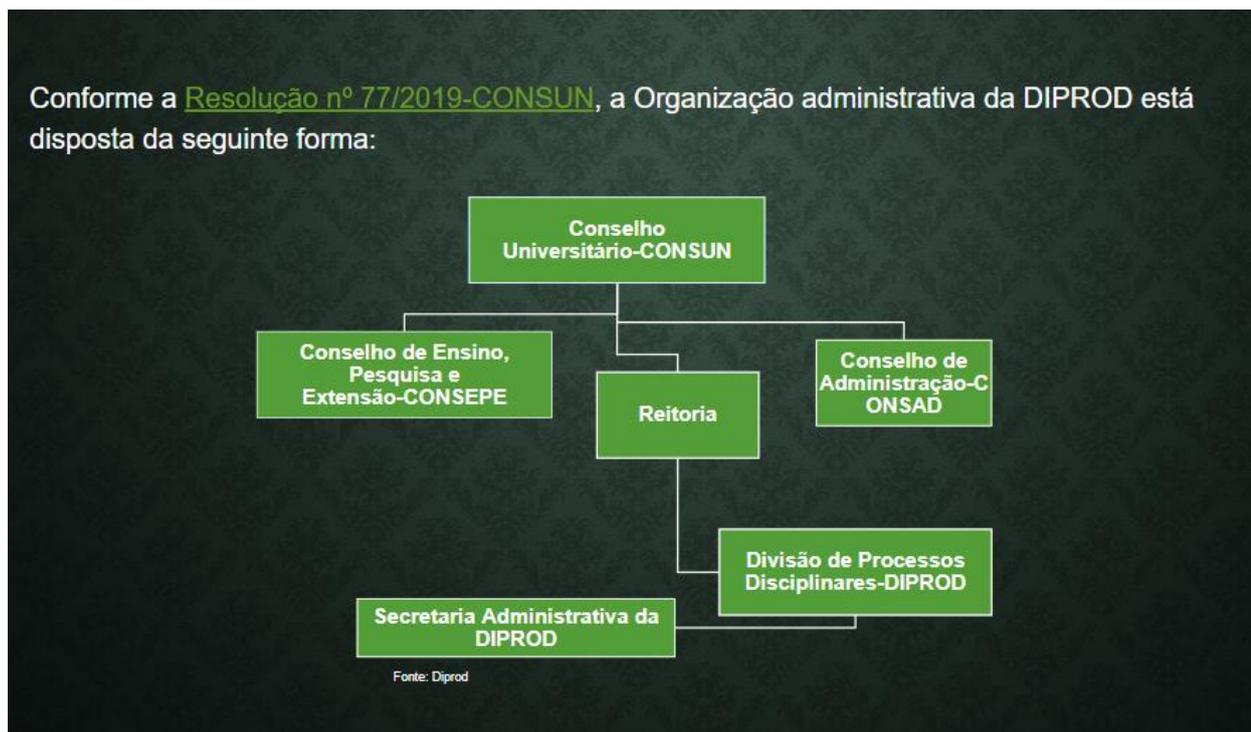
PORTARIA MEC nº 555, de 29 de julho de 2022

Delega competência aos dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas vinculadas ao Ministério da Educação

2. Da estrutura física e de pessoal

A Diprod atualmente conta com 02 (duas) servidoras efetivas, incluindo a titular da Unidade, ambas com formação em Direito. Atualmente obedece a seguinte estrutura organizacional.

Figura 1 - Estrutura Organizacional da Diprod.



Fonte: DIPROD.

O espaço físico compreende 02 (duas) salas, uma dessas reservada exclusivamente para as oitivas e reuniões das comissões.

Os equipamentos disponíveis na Unidade, para desempenho das atividades são:

- 04 (quatro) computadores
- 01 (um) notebook
- 01 (uma) impressora a laser
- 02 (dois) aparelhos telefônicos
- 04 (quatro) mesas de escritório
- 01 (uma) mesa de reuniões
- 03 (três) armários
- 01 (um) gaveteiro
- 07 (sete) cadeiras

Vale ressaltar que, após a posse da atual titular da Unidade, foi solicitado à reitoria a aquisição de 02 (dois) computadores novos, em substituição aos anteriores, que se encontravam defasados e muito lentos para a execução de atividades. Assim, o pedido foi atendido e atualmente a unidade conta com computadores novos e modernos, contribuindo assim para a melhor e mais segura realização das tarefas diárias.

3. Tratamento de demandas

A Diprod atua por ordem do reitor que, ao tomar ciência de possíveis irregularidades cometidas por servidor público federal da instituição, aciona a Unidade, que nesta incumbência, emite juízo de admissibilidade e realiza investigação preliminar e/ou diligências prévias quando necessárias, opinando pela abertura ou não de procedimento disciplinar específico. A figura 2 traz o detalhamento desses passos:

Figura 2 - Tratamento de demandas



Fonte: Autoria própria.

4. Demais atividades

Além das atividades de natureza estritamente correcionais, a Diprod também realiza as seguintes atividades:

- Orientação e auxílio às comissões disciplinares;
- Apoio e repasse de orientações às Unidades administrativas e acadêmicas;
- Reuniões com membros das comissões disciplinares;
- Reuniões com as instâncias de integridade;
- Atendimentos e orientação aos servidores;

- Digitalização de processos;
- Atendimento de advogados;
- Análise de demandas e repasse de informações;
- Elaboração de portarias;
- Emissão de Declaração de Nada Consta para servidores;
- Emissão de Certidão negativa da CGU para servidores.

5. Processos correcionais no período

Durante o período em pauta, foram analisados 23 (vinte e três) processos. Alguns desses já tramitavam na Unidade, mas ainda não estavam finalizados, e outros iniciaram no período.

A tabela abaixo demonstra detalhadamente esses processos, identificando qual tipo de procedimento foi adotado, o objeto da apuração, bem como a penalidade aplicada ao final ou status atual do mesmo.

Julho de 2022 a Julho de 2023

Tipo de Processo	Nº do Processo	Objeto	Status
PAD	23479.004812/2017-61	Falta de urbanidade, não cumprimento de carga horária	Sem aplicação de penalidade em razão da preescrição punitiva/Arquivado
PAD	23479.010214/2018-19	Não observância de normas e regulamentos, Improbidade Administrativa	Aguardando a realização de perícia médica
PAD	23479.007525/2017-45	Não observância de normas e regulamentos	Absolvição/ Arquivado
PAD	23479.001607/2020-48	Não observância de normas e regulamentos	Encaminhado para julgamento
PAD	23479.001632/2021-11	Falta de urbanidade, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, insubordinação	Aplicação de penalidade de suspensão/Arquivado
PAD	23479.008229/2022-95	Improbidade Administrativa, acúmulo de cargos, omissão de informação, não observância de normas e regulamentos	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado (Houve reintegração judicial)
PAD	23479.008209/2022-14	Abandono de cargo público, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares	Aguardando a realização de perícia médica
PAD	23479.000106/2023-97	Conduta escandalosa, falta de urbanidade e moralidade administrativa	Em andamento
PAD	23479.000630/2023-68	Falta de urbanidade	Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta-TAC/Arquivado
PAD Rito Sumário	23479.017492/2022-75	Abandono de cargo público	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado
PAD Rito Sumário	23479.000189/2022-33	Abandono de cargo público	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado
PAD Rito Sumário	23479.003099/2023-85	Abandono de cargo público	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado
PAD Rito Sumário	23479.002873/2023-31	Abandono de cargo público	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado
PAD Rito Sumário	23479.006879/2023-87	Abandono de cargo público	Aplicação de penalidade de demissão/Arquivado
IPS	23479.011027/2020-69	Não observância de normas e regulamentos, acúmulo ilegal de cargos	Arquivado por ausência de materialidade
IPS	23479.003723/2020-00	Não observância de normas e regulamentos, insubordinação	Arquivado por ausência de materialidade
IPS	23479.012763/2022-04	Não observância de normas e regulamentos, falta de urbanidade, manifestação de apreço e desapeço	Arquivado por ausência de materialidade
IPS	23479.004896/2022-07	Não observância de normas e regulamentos, improbidade administrativa	Arquivado em razão da prescrição punitiva

IPS	23479.017289/2022-07	Conduta escandalosa, falta de urbanidade e moralidade administrativa	Instaurado PAD
IPS	23479.013108/2023-46	Não observância de normas e regulamentos	Em andamento
Juízo de Admissibilidade	23479.003003/2023-89	Não observância de normas e regulamentos, acúmulo ilegal de cargos	Arquivado por ausência de materialidade
Juízo de Admissibilidade	23479.010383/2023-16	Não observância de normas e regulamentos, suposta utilização fraudulenta de licença para atividade política por servidores	Arquivado por ausência de materialidade
Juízo de Admissibilidade	23479.018967/2022-41	Falta de urbanidade	Instaurado PAD
Total	23		

6. Qualificação da equipe

A equipe tem buscado estar em constante atualização no que se refere às atualizações normativas no campo das atividades correcionais, participando de reuniões, lives, palestras e eventos voltados ao tema.

Nesse sentido, destaca-se a participação nos eventos abaixo relacionados:

- Seminário Sobre Assédio Moral e Sexual no Ambiente Acadêmico e Administrativo;
- Admissibilidade correcional;
- Atividade correcional;
- Encontro de Câmaras de Mediação das Instituições Federais de Ensino Superior;
- Diálogos Correcionais;
- Gestão de Conflitos no Ambiente de Trabalho;
- Transparência de Agendas e Integridade – Uma Relação Público-Privada;
- Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino.
- 1ª Semana de Proteção de Dados Pessoais Gov.br
- Oficina de Treinamento e-PAD
- Comunicação não-violenta
- Assédio sob o aspecto disciplinar;

- Gestão de Conflitos e Negociação;
- Capacitação Continuada sobre Temas de Integridade Pública - Proteção ao Denunciante;
- Prevenção à Corrupção;
- Comunicação Assertiva e Gestão de Conflitos;
- Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados;
- Sindicância e Processo administrativo;
- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
- Curso “Processo Administrativo Disciplinar”
- ABC CORRECIONAL da apuração de assédio sexual!
- Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste
- Mesa redonda: Diálogos necessários sobre assédio moral e sexual.

7. Evolução da maturidade correcional

O modelo de maturidade correcional visa orientar e contribuir com o aperfeiçoamento das atividades conduzidas pelas Unidades setoriais de correição que fazem parte do Siscor. Tal modelo ilustra os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

A Maturidade correcional está diretamente relacionada às:

I - ações adotadas pelo(a) Titular da Unidade Setorial de Correição (USC) para implantar os processos e práticas necessários para o alcance e a manutenção da maturidade desejada, e

II - medidas adotadas pelo corpo diretivo da organização para estabelecer condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional.

A figura abaixo demonstra os níveis de maturidade diferenciados pelo grau de desempenho esperado, de acordo com as competências desempenhadas pela Unidade setorial de correição.

Figura 3 - Níveis de maturidade

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1 - UC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	KPA 5.2 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.3 - UC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.4 - UC RECONHECIDA PELA SOCIEDADE
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	KPA 4.2 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.3 - MEDIDAS DE RESULTADOS E DESEMPENHO	KPA 4.4 - COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E ENTES PRIVADOS	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL INDIVIDUAL	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
	EM BRANCO		EM BRANCO	
	KPA 2.1 - PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS		KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATUREZA correcional até que tenham concluído a sua avaliação.			

Fonte - CRG-MM 2.0

A figura 4 demonstra as características almejadas e o desempenho esperado da Unidade correcional.

Figura 4 - Níveis de maturidade correcional



Fonte - CRG-MM 2.0

Atualmente a Diprod está no nível 2, cujos KPA's são atendidos parcialmente. Porém, é importante ressaltar que a Unidade possui competências, as quais foram atribuídas por meio da Portaria n.º 1.375/2022/Reitoria.

Os demais quesitos obrigatórios estão sendo analisados para cumprimento integral, com práticas e procedimentos padronizados.

8. Considerações e perspectivas

Com o retorno das atividades presenciais, após a pandemia ocasionada pela COVID-19, houve um leve crescimento dos processos correcionais, culminando com os processos que estavam em tramitação e que foram suspensos conforme Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, pelos mesmos fatos acima.

Aliado a esses fatos, ocorreu a migração de dados do sistema CGU/PAD para o e-PAD, os quais foram utilizados simultaneamente, para alimentação das informações dos processos, juntamente com o SIPAC, o qual é utilizado pela Instituição para gerir os processos eletrônicos.

Outro fato que merece destaque é a condução dos processos de forma híbrida (sistema eletrônico e físico), uma vez que a Instituição ainda não dispõe de sistema que possibilite sua gestão integral, com acesso a todos os interessados e o sistema utilizado (SIPAC) não está integrado aos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Siscor, de uso obrigatório pelas Unidades Correcionais.

Vale ressaltar ainda a dificuldade para composição das comissões disciplinares, que deve levar em consideração o perfil do servidor, sua estabilidade funcional, formação, impedimentos, férias, licenças, dentre outros. Um outro desafio a ser superado é a resistência dos servidores em participar como membro das comissões, uma vez que não há qualquer contrapartida que estimule suas participações nesses trabalhos e isso promove descontentamento e insatisfação no desempenho das tarefas.

Esses fatores impactam negativamente no tempo de duração do processo, o qual ainda é considerado elevado, mas que pretendemos promover uma redução no decorrer dos próximos anos.

Aliado a todos esses fatores, o número reduzido de servidores lotados na Unidade correcional (2 servidoras) dificulta o rápido desenvolvimento das atividades, uma vez que é necessário o constante acompanhamento das diversas comissões, com orientações, reuniões, disponibilização de modelos de documentos, treinamentos, etc, aliado às demais atividades administrativas inerentes ao serviço público.

Porém, dentro desse contexto, ressaltamos que os treinamentos e cursos de capacitação, reuniões e lives promovidos pela CGU acerca do tema correcional, contribuem para a segurança e o conhecimento sobre os procedimentos a serem desempenhados pela equipe, de modo que os processos sejam conduzidos com eficiência, efetividade e segurança jurídica.

A equipe tem procurado participar ativamente desses treinamentos e tem atuado em harmonia com as demais Instâncias de Integridade (Ouvidoria, Comissão de Ética, Auditoria Interna e Divisão de Gestão de Riscos e Integridade), no sentido de prevenir, comunicar e apurar possíveis práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Desse modo, a Unidade ainda necessita de estruturação financeira, de pessoal e ainda de um sistema que possibilite conduzir os processos na integralidade de forma eletrônica, desde a sua origem até o encerramento, o que certamente irá contribuir para o alcance de maior eficiência e eficácia no desempenho de suas atividades, cuja equipe está engajada nesse objetivo.

Marabá/PA, 5 de setembro de 2023.

Josilene da Silva Tavares
Chefe da Divisão de Processos Disciplinares (Diprod)

